



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 035 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a realização da "XXVII Festa do Peão de Jeceaba", nos dias 29 a 31 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento dos servidores públicos municipais ao trabalho na parte da manhã do dia 01 de setembro de 2025 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais, sem prejuízo de sua remuneração, devendo o retorno das atividades ocorrer a partir de 12:00h nesta data.

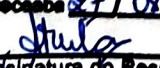
Art.2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório.

Parágrafo Único. Para o disposto neste ato, são classificados como essenciais: Secretaria de Educação Municipal, Secretaria de Saúde, Departamento de Água e Esgoto e a Usina de Triagem e Compostagem (UTC).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente Jeceaba 27 / 08 / 2025  Assinatura do Responsável
